

DECRETO Nº2.272/2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se segue:

* EMPENHO Nº0000016/2013, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, 001.0103100012.001 – Manutenção das atividades do Legislativo Municipal, 33903000000- Material de consumo, no valor de R\$6.889,10 (seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 24 de setembro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal